ANNO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 4 DE MAIO. N. 71.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. Monica aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da ... e Ch. de t.
5 Terca Conversão de S. Agostinho. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto cresc. as 8 h. e 23 m da t.
6 Quarta S. João Damasceno M. sessão da Thez. Pub.
7 Quinta S. Estanisláo B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
8 Sexta apparição de S. Miguel Arcanjo Ses. da T. P. de m e aud. do J. de O. de t.
9 Sabbado S. Gregorio Naziaz. Rel. de m. aud. do V. G. de t. em Olinda.
10 Domingo. S. Antonio Arcebispo.

Todo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda— Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia. Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirá, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caniudé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba— Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão— Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito— nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores— no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras— Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

NEGOCIOS DO IMPERIO.

ANtes de hontem (6 de Abril) teve lugar no salão do Mosteiro de S. Bento a sessão preparatoria para a eleição do Regente, e procedendo-se á formação da Mesa, sahirão eleitos:

Presidente, o Exm. Snr. Bento Barrozo Pereira.

1.º Secretario, o Rev. Conego Joze Luiz de Freitas.

2.º Secretario, o Cap. Joze Florindo de Figueiredo Rocha.

1.º Escrutinador, o Dr. Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja.

2.º Escrutinador, o Padre João Joze Moreira.

Ministerio do Imperio.

ILlm. e Exm. Snr.— Havendo grande falta de Senadores pelo falescimento de huns, e impedimentos de outros; e sendo por isso para recear que se não reunão em numero sufficiente para procederem nos trabalhos Legislativos: A Regencia em Nome do Imperador Manda novamente recomendar muito a V. Ex., que não deixe de vir tomar assento na Camara a que pertence, na Sessão do corrente anno. E como não convenha que essa Provincia fique entretanto sem Presidente: a Mesma Regencia me incumbe de participar a V. Exc. que se lhe tem nomeado hum sucessor (a) e de agradecer-lhe os esforços que tem feito para conservar n'ella a ordem publica. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Abril de 1835— Joaquim Vieira da Silva e Souza— Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Ministerio dos Estrangeiros.

O abaixo assignado, do Conselho de S. M. Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e encarregado interinamente da Repartição dos Negocios Estrangeiros, vê se na indispensavel precisão de dirigir-se ao Snr. H. S. Fox, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. Britannica, a fim de fazer chegar ao seu conhecimento hum facto desagradavel que acaba de occorrer, e de que deve reclamar a devida satisfação em cumprimento do seu dever.

No dia 5 do corrente pelas 5 horas da tarde, atracou abordo da Galera Americana Jozeph, recentemente chegada da pesca, hum Bote em que hia hum individuo que se diz Guarda Marinha do Paquete Inglez, e ali fez mercancia de 12 Caramujos. Sendo assim infringido o Artigo 202 do Regulamento do Porto, pois a Embarcação se acha em franquia, da Barca do Registo Olinda se lhe deo a voz de preso, a que não obedeceo, pondo se em fuga, mas sendo perseguido, foi apanhado, apezar da sua resistencia, e conduzido para bordo da dita Barca. Meia hora depois dirigio se ali o Commandante do Paquete, exigindo a entrega do seu Official, mas sendo-lhe isso denegado em consequencia de estar retido á ordem do Inspector da Alfandega, retirou-se mas voltou pouco depois acompanhado por hum Official da Não Ingleza, que está proxima, com huma tripulação de 16 a 18 homens, e allegando ordem do seu Almirante, levou com sigo o preso, apezar das reflexões que se lhe fizerão, ameacando até de usar da força se repugnassem entrega-lo.

O abaixo assignado está bem certo que o Snr. Fox informado de hum facto, que evidentemente ataca o direito que tem qualquer Governo de fazer os Regulamentos que lhe parecerem convenientes, para a Policia de seus Portos, e arrecadação de suas rendas, dará ao Governo Imperial a reparação que tem jus inquestionavel de exigir, pelo facto praticado por aquelles Officiaes, em nada minorado pela offerta que na mesma noite forão fazer aos Officiaes da Barca Olinda, de reintegrarem na prisão o Guarda Marinha que havião dalli arrancado. O abaixo assignado reitera ao Snr. H. S. Fox as expressões da sua perfeita estima e consideração.

Palacio do Rio de Janeiro 10 de Fevereiro de 1835 Manoel Alves Branco.

O abaixo assignado, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. Britanica, referindo se á Nota Official de 10 do corrente, que lhe dirigio o Snr. Manoel Alves Branco, Ministro e Secretario d'Estado Encarregado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, queixando-se de certos actos de irregularidade que commeteo em 5 do corrente a tripulação de hum Escaler pertencente á Esquadra Britanica, em contravenção dos Regulamentos do Porto e d'Alfandega do Rio de Janeiro, tem agora a honra de transmittir a S. Exc., para satisfação do Governo Imperial, huma informação circunstanciada do successo, a qual lhe deo o Contra-Almirante, Sir Graham Hammond, Commandante em Chefe das Forças Navaes de S. M. Britanica nesta Estação, de quem o abaixo assignado exigio esclarecimentos.

Por aquella informação, S. Exc. o Snr. Ministro e Secretario de Estado conhecerá que a irregularidade, contra que se queixou, e que o Almirante não deseja negar ou desculpar, foi hum acto que praticou hum Official Subalterno, sem authorisação alguma: que no momento em que esse acto chegou ao conhecimento do Contra-Almirante (o que teve o lugar em poucas horas depois do acontecimento) o mesmo Almirante, voluntariamente, e do modo mais cortez e conciliador, Ordenou que se fesse toda a satisfação pela offensa feita.

O abaixo assignado está persuadido que o Governo Imperial julgará completamente satisfactorias as medidas que tomou o Contra Almirante nesta occasião, assim como a sua informação Official, e que ella será recebida como huma nova prova dos desejos que tem as Authoridades Britanicas, de cultivar a amizade e boa vontade do Governo Brasileiro, estando resolvidas á não infringir, nem consentir que pessoas debaixo da sua [illegible] infrinjão as Leis e Regulamentos estabelecidos neste Imperio.

O abaixo assignado aproveita-se desta occasião para renovar a S. Exc. o Snr. Manoel Alves Branco, as seguranças da sua alta estima e distincta consideração.— H. S. Fox.— A' S. Exc. o Snr. Manoel Alves Branco.

— A' bordo da Não Spartiate.— Rio de Janeiro 13 de Fevereiro de 1835.

Senhor.— Em resposta á vossa Carta em data de hontem, acompanhando a Nota do Ministro Brasileiro, que se queixou de certos actos de irregularidade que se dizem ter sido commettidos pela Tripulação de hum Escaler pertencente á Esquadra de S. M., em contravenção dos Regulamentos do Porto e da Alfandega do Rio de Janeiro; tenho a honra de informar-vos que na tarde de 5 do corrente (que he o dia apontado) o Capitão da Spartiate foi á terra com licença minha, tendo eu tambem desembarcado na *Praia Grande*, para dar hum passeio. Quando voltei para bordo, perto das sete horas e meia, o 1.º Tenente da Não Spartiate me informou do acontecimento, de que trata a Nota do Ministro Brasileiro, e que, tendo se-lhe feito queixa de que havia sido apprehendido e detido á bordo da Embarcação da Alfandega Olinda, o Escaler do Paquete Pandora, com hum Guarda Marinha e dous Marinheiros, o mesmo 1.º Tenente mandara o Tenente Peirse á bordo do Olinda, para saber os motivos daquella detenção, hindo elle em hum dos Escaleres do Spartiate com a sua costumada tripulação de nove homens.

O Tenente Peirse, não contente com a explicação dada, ordenou á sua gente que tirasse do Olinda e pozesse no Pandora os seus remos, e conduzio o Escaler com o Official e Marinheiros.

Logo que recebi esta noticia, manifestei a minha grande admiração de que o Tenente Peirse tanto se excedesse, e immediatamente Ordenei-lhe que fosse (acompanhado do 1.º Tenente) a bordo do Pandora, e restituisse o Official e Marinheiros ao Olinda, e desse ampla satisfação ao seu Commandante, pela indisculpavel conducta que elle Tenente tinha tido, de levar aquelles individuos, por que elles erão sugeitos aos Regulamentos Brazileiros d'Alfandega, (se os tivessem transgredido) como quaes quer outras pessoas.

Depois de assim praticar o dito Tenente, devia faser a minha suplica ao Commaddante, e lhes permitir tornar para seu Navio á noite, declarando que elles tornarião a vir quando o Governo Brasileiro o exigisse, para responder pelo comportamento que tiverão, infringindo os Regulamentos d'Alfandega. Se o Commandante não julgasse conveniente permittir que fossem entregues, elle os devia deixar á bordo do Olinda.

Dentro de huma hora os Officiaes voltarão, declarando que não se queria deter o Guarda Marinha e os dous Marinheiros pertencentes ao Pandora, porque os seus nomes tinhão sido tomados.

Julgo que esta he huma exacta exposição do acontecimento, quanto á parte que nelle tiverão os Officiaes do Spartiate.

O Governo Brasileiro verá o cuidado que tive de ver este negocio explicado, e que dei huma immediata satisfação ao Commandante do Navio d'Alfandega; accrescendo á isto, que na manhã seguinte mandei o Official meu immediato ao Inspector d'Alfandega para informa lo de todo o acontecimento, e quão pezaroso estava de que elle tivesse tido lugar.

(a) Consta-nos que o Sucessor nomeado he o Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Cidadão que ja por vezes tem optimamente governado esta Provincia, na qual goza a mais bella e bem firmada oppinião Publica. Graças mil sejão dadas ao Governo que continua a nomear para seus Delegados os Cidadãos que tem boa nomeada entre seus Patricios, e que, sempre independentes, nunca fizerão corte ao poder, e jamais, como os prejudicialissimos demagogos, ensenarão o innocente Povo, para mais a seu salvo o ferropearem.

Gm.,

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Se os Officiaes e Marinheiros se excederem tanto que fação contrabando, devem ser responsaveis pelas consequencias. Eu terei cuidado em que elles, em tal transacção, não tenhão a minha protecção, nem de qual quer Authoridade minha subalterna.

Estou persuadido que vós ficareis perfeitamente convencido de que procurei da minha parte dar satisfação neste negocio ás Authoridades Brasileiras. Sinto que tal sucesso tivesse lugar, mas, á vista desta explicação, estou certo que o Governo Brasileiro acreditará que eu esforcei-me em remedia-lo no mesmo momento em que me foi communicado.

Tenho a honra de ser (assignado) Graham C. Hammoud, Contra Almirante. — A' S. Exc. o Snr. Henrique S. Foz, Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. Britarica, na Corte do Brasil. *(Do Correio Official.)*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do expediente do dia 29.

OFFICIO ao Commandante das Armas, que pode o Cirurgião Ajudante A. I. D. Martins dirigir se á botica de J. N. da Fonceca, para receber a ambulancia, e medicamentos requisitados do Acampamento, que forão encomendados ao dito Boticario.

— Portaria á J. N. da Fonceca, para preparar os medicamentos, de que trata ao officio supra.

— Ao Commissario de Viveres J. R. de Miranda, para ir assistir ao encaixotamento dos referidos medicamentos, o que deverá fazer sem que o exigir aquelle Boticario, independente de ordem do Governo.

— Officio ao Commandante das Armas, que ficão expedidas terminantes ordens para cessar o abuso que tem havido na remessa de generos para o Acampamento; que quaze sempre ali chegam corrompidos e dannificados, como reprezenta o Commandante em Chefe, e como ultimamente acontecen com a carne que foi mandada para Porto de Pedras, e com a manteiga para dieta do Hospital da direita. Assegura o Governo que toda a attenção se vai applicar sobre este objecto, assim como sobre os de botica, de que tão bem se queixa o Commandante em Chefe, visto que he na verdade revoltante que a Fazenda Publica faça despezas excessivas, e extraordinarias na compra dos generos, e que os pobres Soldados que constantes permanecem no Acampamento, sofrendo as privaçoens e encommodos envitaveis na guerra tenham alem d'isso que sofrer os que lhes cauzam ou Empregados prevaricadores, ou desapiedados especuladores.

— Ao Inspector da Thezouraria, chamando a sua attenção sobre o interessante objecto do precedente officio, e recommendando-lhe que vegie, e inspecione os fornecedores dos generos, responsabelizando os por qual quer má compra que d'ora em diante hajão de fazer, na certeza de que o Governo não transige com malversadores.

— Portaria ao Director do Arsenal de Guerra, concebida no mesmo sentido do precedente, e para pela parte que lhe diz respeito dar as precizas providencias, e que responsabilizar os compradores, dando parte ao Governo se elles malversam, a fim de serem punidos como cumpre, assim como fazendo-lhe sentir quanto desagradou ao Governo o lhe constar que chegou ao Hospital tão arruinada que não se pode fazer uzo d'ella que a manteiga fora comprada e remettida pelo mesmo Arsenal.

Portaria ao Commandante das Forças Maritimas para entregar a desposição do Commandante das Armas o Soldado Manoel Joze de S. Anna que se acha recolhido na Presiganga.

— Officio ao Commandante das Armas communicando-lhe o contheudo da precedente Portaria.

— Ao Chefe da Legião de G. N. de Olinda, communicando lhe que o Governo concedeu um anno de licença ao Tenente Instructor do Batalhão de G. N. d'Olinda Fernando Francisco de Aguiar, e nomeou interinamente para o substituir o Tenente de primeira Linha João de Serqueira Campello.

— Ao Commandante das Armas communicando lhe o contheudo do precedente officio, para expedir as convenientes ordens.

— Ao Inspector da Thezouraria, dizendo-lhe, que se não houver inconveniente em se mandar entregar ao Commandante do Batalhão 7.º de Caçadores de primeira Linha as peças de fardamento da Musica do extincto Batalhão 13, e que se acham no Trem expostas a arroinarem se pelas Traças e tempo, o mesmo Inspector as entregue ao Commandante do mencionado 7, segundo requesita o Commandante das Armas.

— Ao Commandante das Armas communicando lhe o contheudo do precedente officio, e para expedir ordem ao Commandante do Batalhão 7 para se entender a respeito com o Inspector da Thezouraria.

— Ao Inspector da Thezouraria em resposta ao seu officio de 27 do passado Abril, dizendo-lhe; que visto que o mesmo Inspector informa, que a primeira via da letra de rs. 636$500 sacada em 2 de Dezembro p: p: por Fernando Ignacio de Paiva ex Pagador das Forças de Garanhuns a 8 dias precizos a favor de Joze Alves Bizerra Cavalcante fora desencaminhada, e que não consta pela Thezouraria que fosse paga, julga o Governo Provincial que nem uma duvida deverá haver para se pagar a letra da mesma quantia que agora he aprezentada, fazendo se as convenientes declaraçoens, a fim de que não se pague a que se extraviou, no cazo de apparecer, e ser aprezentada.

— Ao dito, dizendo lhe; que tendo sido enviada para a Thezouraria a Resolução (a fim de ser cumprida) do Conselho do Governo sobre os vezitadores das Aulas de Primeiras Letras criadas pelo mesmo Conselho, preciza o Governo que o Inspector informe por que não foi cumprida a mesma Resolução, para se informar á Assembléa Legislativa Provincial, que exige informação a respeito.

— Ao Procurador Fiscal para dar o seu parecer sobre a requesição que em dous officios que se lhe remetteram, fazem o Commandante das Armas, e o Commandante em Chefe das Forças em operaçoens de cavallos e sellins para os officiaes montados que exisiem no Acampamento.

— Ao Commandante Geral dos Municipaes Permanentes, dizendo lhe; que não tendo a Lei que creou os Municipaes Permanentes, e nem o Decreto que lhe serve de Regimento designado Capellão para o mesmo Corpo não pode o Governo fazer a nomeação d'esse Emprego, como requer o mesmo Commandante Geral em seu officio: o Governo porem passa a fazer levar a Assemblea Provicial o mesmo officio, como seu Author pede.

— Ao Provedor de saude, communicando-lhe que por Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 9 de Março p. p. se communicou á Prezidencia da Provincia que o Consul Geral das Cidades Asiaticas participara achar se a de Bremen inteiramente livre da Cholera morbus, e que por d'ora em diante os navios destinados d'ali para o Brazil serão munidos de Cartas de saude limpas.

— Ao dito, para ter toda a vigilancia e por em pratica todas as medidas preventivas de saude a respeito dos navios sahidos de Genova, Leorne, e outros portos do Mediterraneo visto que podem ter tocado em Marselha, onde se desenvolveu a Cholera morbus, segundo se participou a Prezidencia d'esta Provincia em Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 14 de Março p. p.

— Ao Major Chefe interino da Legião d'este Municipio, dizendo lhe, que o Commandante do Paquete Feliz informa que a seu bordo não existe o Corneta Marcos Matheus Rourigues, que o mesmo Chefe requesita por pertencer ao Batalhão de G. N. do Recife.

— Ao Juiz de Paz de Paratibe, dizendo lhe; que pode pode aprezentar ao Governo as requesiçoens que diz que tem de fazer para despersar, e perseguir os negros aquilombados nas matas do Catucá, a fim de que se satisfaçam todas, ou as possiveis.

— Ao Inspector da Alfandega, dizendo lhe, para sua inteligencia; que volta a espada que foi exegida para mostra, e que convem a tranquilidade &ublica d'esta Provincia que por mais algum tempo cessem os despachos de armamento, e muniçoens pela mesma Alfandega.

— Portaria ao, dito ordemnando lhe que sobre esteja na execução dos despachos que diversas pessoas tem obtido do Governo para despacharem espadas, pistollas, espingardas, polvora, e chumbo; e para mandar a Secretaria a fim de servir para a mostra uma das espadas curtas, cujo despacho começou a fazer a 28 do passado Abril.

COMMANDO DAS ARMAS.

ILLM., e Exm. Sr. — As dificuldades que se me offerecem em mandar receber em S. Antão o gado precizo para sustentação das Tropas; a despeza de 1$000 rs, por cabeça que querem os conductores do gado; o risco que corre a Fazenda Publica no gado que pode morrer, e extraviar-se; e finalmente a differença do preço induzio-me a comprar 32 bois de lo e

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

a Francisco Antonio de Carvalho a preço de 24$ livre de despezas, de risco de murrinha, e com o pezo de 9 arrobas, como Vr Ex. verá do parecer incluzo da Commissão, que nomiei para este ajuste. A faser esta compra, e as que farei para o futuro animou-me essencialmente a leitura, no diario d'Administração N.° 66, do officio de 16 de Março findo do Exm. Senhor Prezidente mandando pagar pelo Thezouro da Capital ao mesmo Bernardo Duarte Brandão a quantia de 900$ pelos 30 bois, que conduzio para Alagoa dos Gatos o Major Cousseiro, sendo este gado de arrobação do mesmo que aqui se me offereceo avendo, e só nesta pequena compra tem V. Ex. 224$ a favor da Fasenda; porque em arrobação este gado he o mesmo que o do Barandão, em preço de fere 6$ em cabeça que fasem 192$ nos 32 bois comprados, que junto a 32 libras dos boiadeiros que em S. Antão os crião buscar pre fasem a quantia de 224 mil reis em beneficio da Fazenda. Estou rezolvido a continuar com estas compras sempre que dellas rezultem taes beneficios a Fasenda Publica, e em S. Antão só mandarei buscar gado quando outro remedio não tiver; e se o Exm. Sr. Prezidentte assim me a ordedar pozitivamente o que não he de supor pelo dicidido interesse que S. Ex, sempre toma a favor da Fasenda. V. Ex. deve persoadir se que os contratos feitos com boiadeiros hão de ser sempre damnozos a Fazenda que ha de comprar bois a 43$ e por outros preços desta natureza. Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando em Chefe em Agoa Preta 4 de Abril de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco. Joaquim Joze Luis de Souza, Commandante em Chefe.

— Illm. Sr. — Em resposta ao officio de V. S. dactado de hoje pedindo-me declaração da arrobação dos trinta bois de lote que recebi em S. Antão de Bernardo Duarte Brandão para suprimento da Força da direita, declaro que não excedia de nove arrobas cada hum com mui pouca diferença se acharia. — Deos Guarde a V. S. — Acampamento em Agoa Preta 3 de Abril de 1835. — Illm. Sr. Joaquim José Luis de Souza, Commante em Chefe das Tropas em operações. — Joaquim Caetano de Sousa Cousseiro, Major.

— A commissão infrascripta, encarregada por ordem do Illm. Sr. Commandante em Chefe, de a justar trinta e dous bois de lote, que offerece para vender Francisco Antonio de Carvalho, tendo examinado dito gado; he de parecer que se dè por cada boi, avaliado em nove arrobas, vinte quatro mil rs. A commissão submete este engenho a conhecimento do mesmo Sr. Commandante em Che para deliberar o que for servido. Agoa Preta 4 de Abril de 1935. — Manoel Muniz Tavares, Major. — Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, Major. — Antonio Lute de Pinho, C. de Nacionaes.

— Ill. e Exm. Sr. — Sirva-se V. Ex. ler o incluso officio que me derigio o Commandante em Chefe das Tropas em operaçoens a cerca dos negocios da guerra, e tomar em consideração a requesição que fas dos machados, e a necessidade que á de serem enviadas quanto antes as fazendas, e farinha para o Deposito do Rio Formoso. — Deos Guarde a V. Ex. — Quartel do Commando das Armas 2 de Maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Vice Prezidente da Provincia. — Joaquim Coelho, Commandante das Armas.

— Illm. Exm. Sr. — Hoje chegarão a este Acampamento dous Cabanos correios do denominado Capitão Caetano Gomes, com novas cartas a S. Ex. Rm., e a mim agradecendo o bom tratamento que lhe promettemos dar, e os prezentes que V. Ex. lhe enviou, de roupa para sua familia, e communicando, que a sua demora em vir aprezentar se era somente em quanto reunia todos os cabanos de sua companhia; o que espera conseguir n'estes 8 dias; e que depois de sua aprezentação promettia empregar se o tempo que eu quizesse em adquerir cabanos para aprezentarem-se. Os Indios de Jacuipe, q' voltarão ás matas depois de aprezentados, disserão, que, quando voltassem trarião de 20 a 25 cabocolos com suas familias; e neste momento chegão sete cabanos com familia de mulheres e crianças, todas trapilhas, sujas, e fedorentas, que erjoão; e na forma do costume forão logo pedindo o que comer e vestir.

Esta circunstancia assás attendivel, e o esperar n'estes dias grande numero de cabanos a reunirem-se, obriga-me a rogar a V. Ex. a breve remessa da fazenda que pedi para vestir a esta gente, e duzentos machados para destribuir com os cabocolos de Jacuipe, que os primeiros aprezentados disserão-me que tinhão desta ferramenta muita necessidade; por que a mor parte d'dlles vão viver de tirar madeiras nas matas, como era de costume fazerem. Permita-me V. Ex. que lhe lembre a remessa de farinha para o Rio Formoso, por que a Tropa tem recebido a mor parte dos dias ração inteira de um decimo, e os cabanos aprezentados tem augmentado o numero dos consumidores, ao menos nos primeiros dias de sua aprezentação; e se me faltarem viveres neste ensejo ser-me-ha tal vez mais sencivel do que no tempo em que tinha d'elles precizão para as exploraçoens das matas. Deos Guarde a V. Ex. — Quartel do Commando em Chefe em Agoa Preta 27 de Abril de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas de Pernambuco. — Joaquim Joze Luiz de Souza, Commandante em Chefe.

DIVERÇAS REPARTIÇO'ES.

Policia.

TENDO em vistas o officio de V. Ex. em dacta de hontem, sobre o Official Mauricio de Assis dos Santos Telles, culpado em Concelho de investigação pela sedição de Abril de 1833, o qual dis V. Ex. que não pode ser julgado em Concelho de Guerra, por agora conhecer que não he verdadeiramente official, pois lhe falta o competente Diploma; por cujo motivo o tem passado a minha dispozição; asseverando não haver contra dito suposto Official outro processo, que o concelho de investigação, que V. Ex. pergunta servir para ao Tribunal dos Jurados se fazer obrar contra o mesmo: sou apondérar a V. E. que, se não exite processo civil contra o suposto Official Telles, o Concelho de investigação não pode servir, e nem produzir culpa nos Jurados, por que a lei tem marcado a forma dos processos civis, e se estes não existem, o processo militar não produs efeito no Civil contra o Cidadão militar, e assim V. Ex. pode ordenar a soltura do Official suposto Telles; aprezentando folha corrida, que prove não haver contra o mesmo processo civil. — Deos Guarde a V. Ex. — Recife 30 de Abril de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Joze Joaquim Coelo, Commandante das Armas. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia.

— V. S. deve requerer ao Juis de Pas, em cujo Destricto está o ferido, para proceder a corpo de delicto, o qual depois de feito lhe será entregue na conformidade do art. 139 Cod. do Proc., e com dito auto requerer então ao Juis do lugar em que foi cometido o delicto para proceder a sumario contra o agressor. Deste modo tenho respondido o seo officio de hontem. — Deos Guarde a V. S. — Recife 30 de Abril de 1835. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia. — Illm. Sr. Capitão Manoel Ignacio de Carvalho, Commandante da Artilheria.

— Devendo os 16 Africanos, aqui importados na Galera Toscana denominada Ligeira, (por os haver recebido da Barca Portugueza que foi apique) ser reexportados para fora do Brazil nos termos do 1.° membro § 2.° art. 1.° da Lei de 7 de Novembro de 1831, e do art. 5.° do Decreto de 12 de Abril 1832; cumpre que V. S. faça vir a sua presença ditos 16 Africanos, e por um termo tome seos nomes, naturalidades, fisionomias, e todos os signaes caracteristicos de cada hum, pelos quaes possa ser conhecido na saida, como termina o § 4.° do citado Decreto. — Deos Guarde a V. S. Recife 2 de Maio de 1935. — Joaquim Nunes Machado, Chefe de Policia. — Illm. Sr. Luis Alves Moreira, Juis de Pas de Fora de Portas.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 70.

AVIZOS DO CORREIO.

As pessoas, que interessadas nos Autos abaixo declarados, mandem pagar os respectivos portes á Administracão do Correio para serem remettidos os ditos Autos a Relação da Provincia.

AUtos entre partes—Luiz Fernandes Lima, e Joze Rodrigues de Oliveira.

Ditos dito dito--Manoel Antonio da Silva Motta, e Leopoldo Joze da Costa Araujo.

Ditos dito dito--Joze Maria da Costa Carvalho, e Russel Mellors & Comp.

Ditos dito dito--Manoel Paz d'Azevedo, e D. Anna Francisca de Mendonça.

Ditos dito dito- Joze Soares dos Santos, com Francisco Pereira dos Santos.

Ditos dito dito--Thomaz Joze d'Oliveira, e o Vigario Manoel Joze d'Oliveira.

Ditos dito dito--João Antonio de Miranda, e os Administradores do Patrimonio dos Orfãos d'esta Provincia.

Ditos dito dito--Francisco Rodrigues Machado, e Antonio de Souza Maia.

Ditos dito dito--Gervazio Pires Ferreira, e sua mulher com o Vigario Antonio Francisco Bastos.

Ditos dito dito--Antonio da Silva & Comp, e Maria da Penha Torres.

Ditos dito dito--Fr. Caetano de S. Engracia Mu-

com Igoacio Francisco Vieira de Lacerda.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro.

SEgue viagem com toda a brevidade a Sumaca Paquete do Rio, Cap. João Rodrigues Amaro, forrada de cobre e muito veleira: quem nella quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Gualtino Agostinho de Barros na Pracinha do corpo Santo D. 67 ou ao Capitão a bordo.

Para a Bahia.

☞ Segue viagem até o dia 5 de Maio a Sumaca Feliz Destino, ainda recebe algoma carga: quem pertender dirija-se a rua da cadeia do Recife armazem de Joze Gonçalves da Fonte.

Para Liverpool.

☞ O Brigue Inglez Catharina M. Donald a sahir até o 1.º de Junho do corrente.

Para o Canal, ou Trieste.

☞ A Galera Ingleza Lady Stormont e recebe 200 caixas de assucar a frete, e sahira com toda a brevidade: quem nella quizer carregar dirija-se ao Escriptorio de Johnston Pater & Comp.

AVIZOS PARTICULARES.

POr el presente, se previene á todos los Subditos de S. M. Católica la Reyna D.ª Isabel 2.ª, que habiendo-se establecido el Vice Consulado de España en esta Ciudad y Provincia de Pernambuco, puedem concorrir á su despacho a matricular-se, en la rua del Trapiche n. 3.

Asi mismo se notifica á todos los Capitanes de buques de la misma Nacion, presenten sus papeles en esta Chancilleria para anotarles sus correspondientes certificadas.

Vice-Consul *Nuno Maria de Seixas.*

☞ Qnem tiver, e quizer alugar um sobrado de um só andar no Bairro da Boa-vista, dando-se preferencia as ruas limpas, dirija-se a rua da Florentina D. 5, ou annuncie.

☞ Negocia-se uma obrigação de 400$000 reis passada por Joze Lourenco Vaz Ribeiro da Villa de Campina Grande: quem quizer annuncie por essa folha.

☞ Quem precizar de um caixeiro para padaria, venda, ou outra qualquer couza que se lhe offerecer; dirija-se a rua dos Quarteis casa de pasto D. 6.

☞ Precisa-se de alugar uma loja na rua Nova, com muita urgencia: quem a tiver annuncie.

☞ O Sr. que trouxe cartas da Bahia para a mulher do mestre João Francisco morador nos Afogados, e trasendo outra para a senhora, e que não sabe a sua morada dirija se a rua de S. Joze casa que faz beco com a Igreja, ou do contrario annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Precisa-se de uma ama forra que saiba engomar, cosinhar, para uma casa de pequena familia; na rua do Queimado D. 2.

☞ Precisa se d'um sobrado de um andar, ou caza terrea que tenha quintal, e carimba, e não exceda de 10$ reis mensal, o qual se paga adiantado sendo nas ruas d'Ortas, aguas verdes, Direita, Larangeira, Trincheiras, camboa do Carmo, ou Cruzes, annuncie, ou procure no pateo do Carmo no primeiro andar por cima do Cartorio do Escrivão Dultra.

☞ Da se 100$ reis em sedulas com os juros de dois por cento, recebendo se em penhor ouro, ou prata; na mesma casa acima se dirá quem quer.

☞ Joaquim Goncalves Vieira Guimaraes com loja de fazendas Inglezas e Francezas de todas as qualidades na rua da Cadeia velha n. 10, segunda vez avisa ao respeitavel publico, que recebe por fazendas toda e qualquer moeda de cobre, que esta tenha o pezo da Lei.

☞ Uma mulher de muito bons costumes, e da fiador a sua conducta, se offerece para ama d'uma caza de homem solteiro, viuvo sem filhos, ou d'algum Snr. Estudante, a qual engoma liso, e de goma, e faz todo o serviço (a excepção do de rua) tudo com asseio, e perfeição, a pessoa, que se quizer utilizar do seu prestimo dirija-se ao Quartel dos Permanentes a fallar com o Sargento Eduardo Antonio Rodrigues, ou annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ Quem precisar de um caixeiro Brazileiro para venda, ou loja, dando fiador a sua conducta; dirija-se a rua do Padre Floriano D. 20.

☞ Quem quizer trocar até 4 contos de reis em moeda de prata, ou sedulas por cobre com o seu competente pezo, pagando-se o patacão a 1$740, e as sedulas a 6 por cento, dirija se ao largo do Terço n. 10 que ahi se dira quem troca.

☞ Precisa-se de uma mulher forra ou cativa para arranjo de uma casa estrangeira, e que entenda bem de cosinha &c.: na rua da Alfandega velha n. 9 na casa que foi da Companhia.

☞ Os abaixo assignados fazem publico pelo prezente annuncio que a sua fabrica de chapeos de seda cita na rua Nova, continua na mesma casa D. 17, com muito bom sortimento de chapeos de homem de todas as cores e qualidades, e por preco commodo.

Ramm & Comp.

☞ Precisa se de um um homem, ou menino que seja capaz de tomar conta de umas vacas dentro de um sitio; quem estiver nestas circunstancias dirija-se a Belem beco de Santo Amaro, que se dirá quem quer.

☞ Preciza-se de um caixeiro para uma venda: no pateo de S. Pedro D. 1.

COMPRAS.

TOda a moeda de cobre de 2 x e x l. por metade de seu valor a troco de prata: na rua da Cruz n. 31 atraz do Corpo Santo.

☞ Diariamente 2 arrobas de capim: no largo do Terco n. 10

☞ Um flautim de Ebano com chave de prata, que seja do tom de mi, e bemol: na rua da Cruz n. 17

☞ Ouro e prata velha, sendo boa, e sem feitio: no armazem de trastes na rua Nova D. 34.

☞ Uma gramatica Hespanhola e um jogo de Diccionarios da mesma lingoa e a Franceza: quem os tiver annuncie.

LEILÃO.

B. Lasserre & Comp. fazem leilão de uma porcão de bolaxa em barricas de duas arrobas, na sua casa rua da Senzala velha n. 4, hoje segunda feira 4 de Maio.

VENDAS.

ESpermacete, conservas de todas as qualidades, sal de globo, mostarda, fosforos, sedeltes em caixas e em frascos, queijos, e prezuntos inglezes chegados ultimamente, carne de porco, barris com carne do norte de muito boa qualidade, lingoas de boi, ervilhas para sopa, chá aljofar em caixas de 6 libras, dito em caixas de 2, dito perola em caixas de 6 lib., dito hisson em caixas do mesmo pezo, dito preto, vinho da madeira em quartolas, dito de P R R em barris, ditos engarrafados de todas as qualidades, agoardente de Franca, Jamaica, genebra, agoardente da Irlanda, laque em caixas, molhos de todas as qualidades, cartas com canivetes, gramaticas em Inglezas e Portoguezas por Luiz Francisco Midozi, batatas, uma porcão de camizas de madapolão e de riscado, cartas de jogar, sal refinado, esteiras de palha no fino, sabonetes de cheiro, estojos para senhora carteiras para homem, uma porcão de copos por preco commodo, graxa em barricas, tijolos para ariar facas, e um cofre de ferro grande: no armazem de João Carroll, rua da Cruz n. 41.

☞ A venda do pateo de S. Pedro D. 1: na mesma.

☞ Um preto carreiro de 23 a 24 annos: na rua do Cabugá D. 7.

☞ Um carrinho de 4 rodas, e com quatro assentos muito fortes, e com os arreios novos: no forto do Mattos, casa da esquina que volta para o beco de Joze da Costa n. 36.

☞ Frostões do ultimo gosto, chegados proximamente: na rua do Livramento D. 8.

☞ Rapé areia preta chegado proximamente da Bahia a 1$600 a lib., moeda de cobre com pezo, ou a 1$280 a troco de moeda de prata com o premio corrente, ou sedulas: na praca da Independencia loja n. 1.

☞ Uma obra de Loeré. Direito commercial, por preco muito commodo: na rua do Crespo, escriptorio de Serafim Pereira da Fonceca Bastos.

☞ Uma preta de meia idade, cosinha o ordinario de uma casa: em fora de portas por cima do Barbeiro.

☞ Vende-se, ou troca-se uma negra muito boa lavadeira, e vendedeira de rua, por uma que engome, e coza: na rua do Collegio em casa do Tenente Coronel Manoel Cavalcante, 1.º andar, ou annuncie.

☞ Uma porção de botes de rapé areia preta a troco de cobre moeda de 80 reis: na rua da Cruz atraz do Corpo Santo n. 31.

☞ Arroz vermelho em casca, em porcão, ou por alqueire a 3$200: na praia do Collegio abordo de um Lanxão de 3 mastros.

☞ A Sumaca Ave Maria, que se acha fundiada ao pé do Trapixe novo, de lote de 65 caixas, aparelhada de linho forrada de canella, bem construida e com todos os seus pertences: no porto das canoas casa de Manoel Joze Xelaca.

☞ A Sumaca Beija Flor fundiada na volta do forte do Mattos, forrada de amarello, de lote de 120 caixas, que demanda carregada 13 palmos d'agoa com todos os seus pertences: á fallar com o mesmo acima.

☞ Um preto de 22 annos, bom official de sapateiro, e sem vicio: na rua do Cabugá loja 5.

☞ Uma negra da costa boa vendedeira, que representa ter 25 annos: no atterro da Boa-vista D. 19, 2.º andar.

☞ Toalhas adamascadas de linho de 6, 12, 18 guardanapos, pano de linho muito fino, Irlandas, Cambraieta de linho, bretanhas de 6 varas, platilhas de linho puro, cambraias bordadas, estojo de navalhas finas, rapé da Bahia proximamente chegado a 1$80 a libra, chapeos de castor, na rua da Cadeia velha, loja n.º 51.

☞ Huma escrava de Nação, parida de pouco, e com muito bom leite, para criar hum menino, e sabe cozinhar e vender fazenda, e vende se por não querer servir, na rua do Aragão, caza D. 18.

☞ Dous alambiques novos, na rua do Rangel D. 32.

☞ Uma escrava, cosinha o diario de uma caza, lava de sabão, e de varrela, e he boa quitandeira: na pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Vende se ou alluga-se o Bilhar e botequim da rua Nova junto a ponte: a fallar com o dono no Theatro desta Cidade.

PERDA.

NA noite de Domingo de Ramos para o amanhecer de 2.ª feira que se contarão 13 do corrente, desappareceo da Camboa do Carmo uma canoa pequena aberta, com pedaço de corrente na prô, a qual não tem sido possivel achar-se, talvez algum preto a tirasse para se servir, e ao depois largala que fosse por agoa abaixo, ou ter em algum lugar expozito: quem della souber dirija se a rua de Hortas D. 28 que lá se lhe recompençará.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
8 — Segunda	— 10 h. 54 m.	Manhã.
9 — T: —	— 11 -- 42 »	Manhã.
10 — Q: —	— 0 -- 30 »	Tarde.
11 — Q: —	— 1 -- 18 »	Tarde.
12 — S: —	— 2 -- 6 »	Tarde.
13 — S: —	— 2 -- 54 »	Tarde.
14 — D: —	— 3 -- 42 »	Tarde.

Navios entrados no dia 30.

SANTOS; 40 dias; B. Passos e Victoria, M. Manoel Joze Rodrigues Ribeiro: differentes generos. Ton. 224 Passageiro--Luiz Joze de Sampaio.

RIO DE JANEIRO; 10 dias; B. Estrella, Cap. Francisco Joze Moreira differentes generos: á Angelo Francisco Carneiro. Ton. 158. Passageiro -Manoel Joaquim dos Santos.

LIVERPOOL; 38 dias; B. Ing. India, Cap Charles Berruhk: diversos generos: a Crabtree Heywort & Comp. Ton. 277.

Dia 1.º

PARAHIBA; 8 dias; Hiate Santo Antonio, M. Estevão Dias dos Santos: lenha. Ton. 21.

Sahidos no mesmo dia.

SERINHAEM; S. Felicidade, M. Manoel Pereira: lastro. Passageiro- 2

RIO FORMOZO; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Campos: lastro.

Pern. na Typ. do Diario 1835,